



Prefeitura de Fortaleza
 Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
42

Data e Hora da Emissão	28/09/2017 15:32:09	Competência	09/2017	Código de Verificação	408582274
Número do NFS-e		Nº NFS-e autenticada		Município da Prestação	FORTALEZA - CE

Razão Social/Nome	SIQUEIRA CAMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME				
Nome Fantasia	MARCUSMULTIMARCAS				
CNPJ	12.309.080/0001-40	Insc. Municipal	258.480-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço - CEP	R CEL HELDER BENEVIDES,114 - GUARARAPES CEP:60.810-240				
Complemento		Telefone	(85)3254-4330	E-mail	roberto@casifcontabilidade.com.br

Razão Social/Nome	MARIA GORETE PEREIRA				
CNPJ	081.874.523-15	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço - CEP	AV. BEIRA MAR. 3680 - MEIRELES CEP: 60.165-121				
Complemento	APT 2202	Telefone	(85)3261-35555	E-mail	montcarveiculos@hotmail.com

Locação de veículo marca Toyota, modelo Hilux CD 4X4 SRV 3.0, combustível diesel, modelo 2008, ano 2009, cor preta, placa NQW1956. O período 01/09/2017 a 30/09/2017, no valor de R\$ 7.250,00.

Recebemos
 Em 28/09/17

99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Código da obra		Código SRT	
PTs		COPINS	
IR(RF)		INSS(R\$)	
CSL(R\$)		CSL(R\$)	

Valor dos Serviços R\$		7.250,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		7.250,00			
(A) Aceite Incondicional				7-Não Incidência		Exceções Permitidas em lei					
(B) Aceite Condicionado				Regime especial - Tributação		(C) Desconto Incondicional					
(C) Retenções Federais		0,00		0-Nonhum		Base de Cálculo		0,00			
Outras Retenções				Código Contrib. Nacional		(X) Alíquota 0%		0,00			
Vale Salde		0,00		2 - Não		ISS (a retç)		() Sim (X) Não			
Valor Líquido R\$		7.250,00		Incentivo Cultural		2 - Não		Valor do ISS 0%		0,00	

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail informado pelo Tomador dos Serviços, no site <http://nfe.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: SIQUEIRA CAMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1630, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.309.080/0001-40, neste ato representada pelo seu diretor Marcus Pessoa de Siqueira Campos, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 94002043872, C.P.F. nº 283.226.573-15, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lourenço, nº 440, aptº 1700, bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-280.

LOCATÁRIO: Maria Gorete Pereira, brasileira, deputada federal, Carteira de Identidade nº 479044, C.P.F. nº 081.874.523-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar 3680, apartamento 2202, Bloco Portal da Volta, Fortaleza/CE, CEP 60165-121.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota, modelo Hilux CD 4X4 SRV 3.0, combustível diesel, modelo 2009, ano 2009, cor preta, placa NQW1956, de propriedade da **LOCADORA**.

DO USO

Cláusula 2ª. - O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the signatory.



seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 3ª. – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. – A presente locação terá o lapso temporal de validade de 30 dias, iniciando no dia 01 de setembro de 2017 e terminando no dia 30 de setembro de 2017, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 4.1 – O valor diário da locação é de R\$ 241,67 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) conforme estipulado na Cláusula 4.

Cláusula 5ª. – Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 7ª. – O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the locatário (tenant).

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the locadora (lessor).



DO FORO

Cláusula 3ª. – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a large, hand-drawn oval.

MARCUS PESSOA DE SIQUEIRA CAMPOS
Siqueira Campos Comércio de Veículos Ltda

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style.

MARIA GORETE PEREIRA
Deputada Federal